

Incentives News Flash n.º 3/2015

Create value with public funding



Portugal 2020: Projectos conjuntos - Qualificação das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 02/SI/2014, o qual visa apoiar projectos conjuntos de qualificação de Pequenas e Médias Empresas (PME), no âmbito dos incentivos à qualificação e internacionalização de PME, do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI).

Objectivos do AAC e tipologia dos projectos

Os projectos candidatos ao AAC devem visar a promoção da competitividade e qualificação das empresas, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

São, assim, susceptíveis de apoio os projectos que visem acções conjuntas de qualificação de PME em domínios imateriais nas seguintes áreas de intervenção: (a) inovação organizacional e gestão, (b) economia digital e tecnologias de informação e comunicação, (c) criação de marcas e *design*, (d) desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos, (e) protecção de invenções e criações, (f) qualidade, (g) transferência de conhecimento, (h) distribuição e logística e (i) eco-inovação.

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários são PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projectos conjuntos promovidos por associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística, assim como outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de Investigação e Inovação.

Área geográfica de aplicação

O AAC N.º 02/SI/2014 tem aplicação nas regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo.

A localização do investimento corresponde à região onde se localiza a sede das empresas participantes no projecto (excepto quando a actividade relevante se localiza noutra região).

Critérios de elegibilidade dos projectos

O projecto deve cumprir os seguintes principais requisitos:

- Abranger no mínimo 10 PME;
- Identificar na candidatura pelo menos 50% das PME a abranger no projecto conjunto, com acordo de pré-adesão celebrado;
- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data de candidatura (à excepção de adiantamentos, até 50%, e estudos, desde que realizados há menos de um ano);
- Ter uma duração máxima de execução de 2 anos;
- Iniciar a execução do projecto no prazo máximo de 3 meses após a comunicação da decisão de financiamento.

Regras de elegibilidade de despesas

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas directamente relacionadas com os projectos:

- Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais;
- Serviços de consultoria, prestados por consultores externos, relacionados com estudos e diagnósticos, custos com testes e ensaios em laboratórios certificados, custos associados à criação de novas marcas e custos de adesão a plataformas electrónicas;
- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo;

- Para as entidades promotoras dos projectos conjuntos apenas são elegíveis as despesas com acções de divulgação e sensibilização com vista a induzir a participação de PME no projecto, acções de acompanhamento e desenvolvimento, avaliação dos resultados e custos com pessoal.

Critérios de selecção de candidaturas

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes indicadores:

- A: Coerência, razoabilidade e grau de inovação das acções propostas no Plano de Acção Conjunto;
- B: Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores;
- C: grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projecto;
- D: Grau de abordagem aos mercados internacionais.

Âmbito sectorial e limitação ao número de candidaturas

São enquadráveis projectos inseridos em todas as actividades económicas, em particular aquelas que visam a produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis.

Adicionalmente, cada entidade promotora apenas poderá apresentar uma candidatura no âmbito do AAC N.º 02/SI/2014.

Taxas de financiamento

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 50% para as empresas participantes e 85% para as entidades promotoras dos projectos conjuntos.

Forma dos apoios e dotação do fundo

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, aplicando-se os seguintes limites:

- Euro 3.000.000 por projecto conjunto;
- Euro 50.000 por empresa participante no projecto conjunto.

A dotação prevista do fundo a conceder no âmbito do AAC N.º 02/SI/2014 é de Euro 25.000.000.

Apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário electrónico disponível no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 30 de Dezembro de 2014 e o dia 13 de Fevereiro de 2015 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 02/SI/2014](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.